



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 31/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP)
02	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
03	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
04	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
05	COMERCIAL CEC EIRELI ME
06	COMERCIAL SILVESTRE
07	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
08	DPL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME)
09	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
10	GIBRALTAR COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
11	LAF. MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)
12	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (ME)
13	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
14	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
15	REISPEL LTDA
16	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
17	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
18	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA
19	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
20	ULTRA BONI LTDA (ME)
21	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que durante os lances dos itens 01 a 05, houve instabilidade temporária do sistema BBMNET e, ao ser sanada, os lances dos itens 01 ao 05 foram reiniciados, possibilitando o prosseguimento do certame. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02 e 08	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
03 e 10	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP)
04 e 07	LAF. MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)
05 e 06	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (ME)
09 e 13	DPL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME)
11 e 16	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
12	ULTRA BONI LTDA (ME)
14 e 15	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das empresas ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME), LAF. MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP), MOBILLE – AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA (ME), QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME) e ULTRA BONI LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS. As licitantes ULTRA BONI LTDA (ME) e FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA (ME) apresentaram Prova de Regularidade do FGTS contendo endereços divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (Razão Social e CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (item 8.6.5), que se encontrava vencida (vencimento em 28/03/2022). Diante disso, considerando que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, o Pregoeiro concedeu à licitante ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, de acordo com o item 11.2, do Edital, sendo facultado à licitante a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. A partir de comunicação lançada no chat do item 03, verificou-se que a empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP) encaminhou, via e-mail, Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada (vencimento em 26/06/2022), necessária para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.5 do Edital (Regularidade Fiscal e Trabalhista), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2, do Edital. Pontua-se que a documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida a autenticidade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanada a pendência apontada, ratificou-se a HABILITAÇÃO da licitante ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP). A documentação de habilitação da empresa DPL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Prova de Regularidade do FGTS, em desconformidade com o item 8.6.2 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar nos itens 09 e 13, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
09	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME)
13	QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME)

A documentação de habilitação das empresas ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME) e QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02 e 08	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
04 e 07	LAF. MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)
05 e 06	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (ME)
03 e 10	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (EPP)
11, 13 e 16	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
12	ULTRA BONI LTDA (ME)
09, 14 e 15	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)

Cumprir registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações


economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante DPL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME) manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 09 e 13, ao passo em que a licitante SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 14. Diante disso, o Pregoeiro informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e cientificadas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 01/04/2022 e encerrar-se-á no dia 05/04/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 06/04/2022 a 08/04/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **19/04/2022**, às **09:30** horas, para a divulgação do julgamento dos recursos. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 17h:19min:54seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)